

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - PROCESSO Nº 1003968-25.2015.8.26.0348, DO BEM MÓVEL ARRECADADO E AVALIADO E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO IMÓVEL, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, COPROPRIETÁRIOS E CREDORES HIPOTECÁRIOS, SE HOVER.

O DOUTOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1003968-25.2015.8.26.0348, da Falência de Epol Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda, CNPJ sob nº 07.564.398/0001-38 e, que foi designada a venda do bens arrecadados e avaliados nos autos abaixo descritos, *através de alienação* judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica pelo site www.lanceja.com.br, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005 e no que couber o Código de Processo Civil e, o disposto nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. TJ/SP.

- **DO LEILÃO** - O leilão deverá ser realizado em duas etapas. O **1º LEILÃO terá início no dia 01 de fevereiro de 2021, à partir das 09h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 04/02/2021 às 09h30, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada;** não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 04/02/2021 à partir das 09h31, se estendendo até o dia 24 de fevereiro de 2021 às 09h30**, não sendo admitidos lanços inferiores a **50% (sessenta por cento)** do valor da avaliação homologada e atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, os quais serão levados a apreciação do MM. Juízo.

- **DA CONDUÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 743, estabelecido na Rua Princesa Isabel, nº 363 – Cj. 42 – Vila Bocaina – Mauá/SP, Telefone (11) 4426-5064, email: atendimento@lanceja.com.br.

- **DA DOCUMENTAÇÃO:** (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será; (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física

(CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório do leiloeiro do “termo de adesão”, extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida.

- **DO CADASTRO:** Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

- **DOS LANÇOS** - Os lanços deverão ser ofertados pela Internet através do site www.lanceja.com.br. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustrar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível – art.s 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

- **DOS PAGAMENTOS DA ARREMATÇÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** (I) Arrematação judicial dos bens: À VISTA. **O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão**, para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação; (II) A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, a ser realizado através de depósito direto em conta corrente a ser indicada, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único

do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **VISITAÇÃO:** Fica autorizado o leiloeiro ou quem por ele indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessado(s) na arrematação, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As visitas deverão ser previamente agendadas com o leiloeiro oficial. Só poderão ser realizadas visitas com acompanhamento. Não há como proceder visitação sem agendamento prévio.

- **DO BEM:** Será levado a Leilão o LOTE ÚNICO abaixo relacionado:

LOTE ÚNICO – VEÍCULO I/VW SPACEFOX COMFORT, Cor Parta, Ano/Modelo 2007/2007, Placa DYG 1836, Chassi nº 8AWPB45Z87A334961, RENAVAM nº 00914922238. Conforme pesquisas de Débitos realizadas no dia 10/12/2020 foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA na dívida ativa de R\$ 5.382,52, IPVA 2020 de R\$ 1.037,61, DPVAT de R\$ 21,44, Licenciamento de R\$ 642,84 e Multas de R\$ 684,47. Venda no estado em que se encontra. **Avaliação atualizada pela Tabela Fipe R\$ 19.896,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais), para 01/07/2020.**

OBSERVAÇÕES: - **(1)** Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes, bem como, despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem; **(2)** Correrá(ão) por conta do(s) arrematante(s) a transferência junto ao DETRAN ou CIRETRAN(S) do(s) veículo(s) arrematado(s), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação do(s) documento(s), conforme o artigo 123 I e, parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes, obrigando-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, bem como, providenciar a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e marcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso e demais itens, etc; **(3)** Serão de responsabilidade do(s) arrematante(s) regularizar(em) em qualquer situação, e, se caso for, remarcar(em) o(s) número(s) de Motor(es) e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do Motor e agregado NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do Chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado,

danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor; **(4)** O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação (ordem de entrega dos bens), para poder retirar o bem arrematado. **(5) O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus e obrigações, que ficará por conta da Massa Falida, com a consequente baixa cadastral junto ao respectivo Departamento de Trânsito local, além do cancelamento dos bloqueios oriundos de outros juízos se houver, devendo o arrematante solicitar as baixas devidas junto ao MM. Juízo. (6) Não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da(s) devedora(s), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. (7) O bem móvel será alienado no estado em que se encontra. Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, o r. bem apreendido e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com o leiloeiro oficial para acompanhamento; (8) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e do Leiloeiro (9). O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação (ordem de entrega dos bens), documento este que dá condição a retirada do bem; (10) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br;**

Ficam intimados todos os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela falida ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 – Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital, será publicado e afixado na forma da lei.
NADA MAIS.